

UM TRUNFO PARA A AGRICULTURA DOS AÇORES

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia

Exma. Sras. Deputadas e Srs. Deputados

Exmo. Sr. Presidente do Governo

Exma. Sra. e Srs. Membros do Governo

Estamos perante uma sociedade Europeia que aceita a Agricultura pela sua grandeza produtiva mas também a reconhece profundamente pela sua pequenez, e, sobretudo, quando a esta se associa singularidade.

A Agricultura do nosso tempo e atendendo à irreversível mundialização a que assistimos, até um tanto selvagem, tem uma meta: alcançar competitividade, sustentabilidade e qualidade.

Para este efeito, não existem modelos estabelecidos de forma individualizada para Países ou Regiões, cada Agricultura terá de encontrar a sua própria estratégia. Sabe-se, contudo, que a massificação produtiva ou a diferença produtiva que está sempre inerente à pequena produtividade são sustentáculos, menos voláteis de fracassar.

No nosso caso, uma das vias para ganhar escala, e porque nos enquadrámos na pequena produtividade, passa por adaptarmo-nos inteligentemente ao meio, às pessoas e, principalmente, à sua cultura mais comum, ou seja, estarmos a produzir bens alimentares para o tempo que vivemos.

Um tempo marcado por escândalos alimentares que na consequência transmitem desconfiança aos consumidores.

Nesta perspectiva de “cultura alimentar moderna”, nós não precisamos de efectuar grandes esforços para nos ajustar. Repare-se que este Arquipélago está recheado de atributos naturais e culturais associados à sua geografia que resultaram em costumes produtivos próprios das suas gentes.

Falo da produção tradicional dos Açores, alguma a rumar, infelizmente, para a extinção, mas que representa um património socio-económico capaz de contribuir decisivamente para o desenvolvimento da Agricultura desta Região.

Para conseguir-se este progresso, basta juntar-se à nossa especificidade tradicional, imaginação publicitária quanto baste e algumas pitadas de iniciativa.

Estamos certos que a especificidade, hoje em dia, é cada vez mais um “campo fértil”, para que a imaginação e a iniciativa se deliciem a favor de retornos economicamente saudáveis para os Açores.

Refiro-me por exemplo, a iniciativas que reconheçam e justifiquem a distinção que alguma da nossa Agricultura transporta de geração para geração e que é agradavelmente apreciada e acarinhada pela sociedade mais preocupada com as questões alimentares.

Ora, nesta exacta medida os produtos tradicionais dos países da União Europeia podem merecer de um reconhecimento específico com protecção

jurídica, desde que, para o efeito exista comprovação geográfica e humana associada às características únicas destes produtos.

Esta autenticação comunitária, acima de tudo, oferece aos consumidores um reforço na veracidade de aspectos como: a origem; a especificidade, a tipicidade do saber fazer tradicionais ligados aos produtos e um testemunho de qualidade.

Esta via legislativa possibilita aos consumidores uma maior protecção e segurança alimentar em relação ao valor intrínseco e à identidade própria de cada produto.

Neste sentido, nos Açores não precisamos de inventar, basta usar-se este instrumento legislativo para que o Leite dos Açores, o Chá de São Miguel, a Meloa da Graciosa, o Alho da Graciosa, o Queijo da Graciosa, a Meloa de Santa Maria e a Banana dos Açores sendo produtos tradicionais Açorianos sejam detentores de uma qualificação comunitária, visto resultarem de um conjunto de condicionalismos de natureza climática, geográfica e de usos e práticas de produção das populações locais, que lhes conferem propriedades físicas, químicas, microbiológicas e organolépticas distintas dos seus congéneres produzidos noutra qualquer região.

A particularidade destes produtos deriva de um misto de factores pertencentes ao lugar e às suas gentes, ou melhor emana da nossa condição insular.

A estes produtos juntar-se-ão um pequeno leque de bens Açorianos que já são portadores de reconhecimento comunitário Denominação de Origem

Protegida (DOP) ou Indicação Geográfica Protegida (IGP), nomeadamente: Ananás dos Açores/São Miguel; Maracujá dos Açores; Mel dos Açores; Carne dos Açores; Queijo do Pico e Queijo de São Jorge.

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia

Exma. Sras. Deputadas e Srs. Deputados

Exmo. Sr. Presidente do Governo

Exma. Sra. e Srs. Membros do Governo

A qualificação comunitária de mais este grupo de “produtos históricos” dos Açores, a que se poderão seguir outros, permite evidenciar uma das estratégias de viabilização para a Agricultura desta Região e que passa por uma activa aplicação da riqueza dos nossos recursos endógenos agro-alimentares.

A utilização deste nosso “crédito histórico” assume-se, claramente, como uma actuação duradoura, que, nutrirá a tão necessária sustentabilidade económica da Agricultura Açoriana, que precisa, urgentemente, de ser viável e durável.

Aqui, sustentabilidade significa fugir a homogeneização da Agricultura, à sua indiferenciação. Trata-se, de “vender o que se produz” e não “produzir o que se vende”.

Acreditamos que ao “despertar-se” algumas destas produções a fidelidade dos consumidores e dos Produtores será uma realidade, porque estamos a

coroar bens alimentares, para reinarem entre um vasto campo de similares, pela conquista de uma posição privilegiada nos mercados.

A este respeito, convém não esquecer que numa perspectiva ambiciosa, ou seja, do local para o global, as Agriculturas defrontam-se crescentemente com mercados muito agressivos onde a mortalidade das pequenas produções acontecem, mas nós podemos ir acompanhados de “guarda – costas”, porque esta atribuição comunitária não é mais do que isso, uma protecção e, para os Açores acresce ainda o facto de constituir um “grande trunfo comercial”.

Perante estas vantagens, os produtos tradicionais devem ser parte integrante de uma verdadeira política de Desenvolvimento Rural Regional onde englobe actuações publicitárias, segundo uma lógica informativa de diferenciação que seja capaz de os afirmar, pujantemente, nos mercados exteriores à Região.

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia

Exma. Sras. Deputadas e Srs. Deputados

Exmo. Sr. Presidente do Governo

Exma. Sra. e Srs. Membros do Governo

Esta iniciativa parlamentar que agora se apresenta cria nestes produtos rotulados pela genética açoriana, um valor acrescentado que, certamente, melhorará o rendimento dos Agricultores e contribuirá para a manutenção da população em algumas ilhas.

Além disso, com esta acção promove-se a diversificação agrícola, a protecção do meio natural, a salvaguarda da paisagem e disponibiliza-se aos consumidores produtos diferenciados de qualidade ímpar.

Alguns destes produtos, intitulados de “saudade do passado” e que foram, em muitos casos considerados o “símbolo do atraso” em detrimento de outras produções, devem agora merecer a nossa atenção política em nome da necessária pluri-actividade agrícola.

É obviamente uma opção política, para um modelo agrícola regional que deve assentar na pluralidade daquilo que agriculturalmente possa existir.

Efectivamente o sucesso da Agricultura depende, em muito do “empreendedorismo político” desta Assembleia e do Governo Regional, visto que o futuro agrícola dos Açores é sempre um somatório de decisões do presente.

Assim, o PSD propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional dos Açores a dinamização de iniciativas de carácter organizativo e de apoio técnico junto dos Produtores, em ordem à sua habilitação para a criação de Denominação de Origem Protegida ou Indicação Geográfica Protegida, consoante o caso, do Leite dos Açores, do Chá de São Miguel, da Meloa da Graciosa, do Alho da Graciosa, do Queijo da Graciosa, da Meloa de Santa Maria e da Banana dos Açores.



GRUPO PARLAMENTAR

A presente Proposta de Resolução é uma iniciativa do PSD que contou com a colaboração do PS.

Disse